



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias desta Edilidade, com suporte técnico e equipamentos em regime de comodato, visando a manutenção da transparência dos atos do Poder Legislativo de Santo Antonio do Paraíso-Pr.

Partiu desta Comissão, conforme consta em **Processo Licitatório nº 05/2023**, uma série de dúvidas acerca da elaboração de Processo de inexigibilidade para a referida contratação, uma vez que, naquela ocasião acreditava-se que outras Empresas poderiam executar o objeto. Contudo, após pesquisas e conversas com outras Empresas do ramo, concluiu-se de que a Empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ 11.520.032/0001/34**, possui a exclusividade do serviço que pretende-se contratar, uma vez que é detentora de patente da tecnologia de posicionamento 3D da câmera "CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES TRANSPARENTES" Patente n.º BR512019000069-2, conforme documentos anexados, comprovando sua exclusividade, especificações e especialização na prestação dos serviços.

Nesse sentido, vale ressaltar também que a Empresa possui diversos contratos de locação de plataforma completa para a transmissão ao vivo firmados com outros entes públicos, conforme relatório de contratos emitidos pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. Desta forma pode-se inferir que a respectiva Empresa possui notória especialização na prestação de serviços de transmissão ao vivo, considerando que a mesma presta serviços a diversas Câmara Municipais no Estado do Paraná.

Quanto aos gastos a serem despendidos, foi realizando pesquisas de mercado a fim de encontrar a proposta mais vantajosa e que atenda ao interesse desta Administração, e foi possível constatar que se trata de um serviço com custos elevadíssimos. Desta forma é possível afirmar que o custo proposto pela referida Empresa para a prestação dos serviços, está compatível com os valores praticados no mercado, sobretudo por ser os mesmos valores praticados com outros entes públicos, como a Câmara de Nova Santa Barbara-Pr, entre outras, conforme contratos em anexo.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a realização de procedimento licitatório para todas as compras e serviços destinados a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública. O Art. 74, Inciso II, permite a inexigibilidade de licitação quando houver a inviabilidade da competição, comprovada a exclusividade.

Diante do exposto e de acordo com o parecer Jurídico, esta Comissão sugere os procedimentos em favor da Empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, em virtude da exclusividade e inviabilidade de competição.



# Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**

**Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)**

Por fim, foi realizada a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, não restando qualquer impedimento para a contratação, conforme certidões em anexo.

Santo Antonio do Paraíso, 14 de julho de 2023.

**MARCELO FELICIANO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**SILVANA MOREIRA**  
EQUIPE DE APOIO

**GISLAINE DE ASSIS MOURA**  
EQUIPE DE APOIO

**LUIZ DE MOURA**  
Presidente da Câmara